



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 141 D DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 58.700.000,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das / atribuições que lhe confere a lei 3.770 de 14 de Julho de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO1º - Fica aberto na secretaria de Administração, o credito suplementar no valor de Cz\$ 58.700.000,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

04	Secretaria de administração
04.01	Gabinete do secretário
04.01.03.07.021.2.04	Manutenção e encargos das secretarias
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.1.0.1	Vencimentos e vantagens fixas

Cz\$ 58.700.000,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS MIL CRUZADOS).

et



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - as despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIWE VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito municipal